



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 013/2010	
Homologa Edital nº 26/2009 - Assistente - Educação, Tecnologias e Gestão Escolar	01
02- EDITAL Nº 014/2010	
Homologa Processo Seletivo Simplificado - Abertura Edital nº 09/2010	01
03- EDITAL Nº 015/2010	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto	02 - 05
04- EDITAL Nº 011/2010 - RETIFICAÇÃO	
Terapia Ocupacional/CCS - Fundamentos e Clínica da Terapia Ocupacional	05
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - CTG	
Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - 2010 - Mestrado e Doutorado	06 - 16
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA - CCB	
Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia - 2010 - Mestrado	17 - 27
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL - RESULTADO	
Resultado da seleção para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial – Mestrado	28
08- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - RESULTADO	
Resultado da seleção para o Programa de Pós-Graduação em Eng. de Produção - Mestrado Profissional (Turmas I e II)	29
09- PORTARIA NORMATIVA Nº 04/2010	
Altera a Portaria Normativa n.º 01/97	30
10- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão – CENTROS – 002/2010 – CAC e 001/2010-CCB	30

EDITAL Nº 13, DE 16 DE MARÇO DE 2010.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para o CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, aberto mediante Edital nº 26, de 18.02.2009, publicado no D.O.U. nº 36, de 20.02.2009, Seção 3, páginas nº 71 a 73, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.055252/2009-34)

ÁREA	ÁREA ESPECÍFICA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
FORMAÇÃO DOCENTE	Educação, Tecnologias e Gestão Escolar	1	5º Orquídea Maria de Souza Guimarães 6º Tânia Maria Goretti Donato Bazante

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

(*) publicado no DOU nº 51, de 17/03/2010, seção 3, página 123

EDITAL Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2010.
HOMOLOGA DE RESULTADO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 09, de 25/02/2010, publicado no D.O.U. Nº 38, de 26/02/2010, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.009889/10-92).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Nutrição/CCS	Ciência e Tecnologia de Alimentos/Subárea: Bromatologia e Tecnologia de Alimentos	1	40	1º Estefania Fernandes Garcia
				2º Christine Maria Carneiro Maranhão
Fisioterapia/CCS	Neurofisioterapia/Aparelho Locomotor	1	20	1º Carine Carolina Wiesiolek
				2º Daniela Araújo de Oliveira
Ciências Contábeis e Atuariais/CCSA	Métodos Quantitativos e Informática	2	20	1º Auristela Maria da Silva
				2º Fabrício de Siqueira Teles
				3º Renata Maria de Souza
				4º Liliane Sheyla da Silva
	Auditoria e Contabilidade Gerencial	2	20	1º Janayna Katyuscia Freire de Souza Ferreira
				2º Vera Lúcia Cruz
3º Celma Duque Ferreira				
Teoria Geral do Direito e Direito Privado/CCJ	Direito Privado	1	40	1º Venceslau Tavares Costa Filho
				2º Cristiano José de Azevedo Moreira
Psicologia e Orientação Educacionais/CE	Orientação Educacional	1	40	1º Mariana Lins de Oliveira
				2º Magna Sales Barreto
Matemática/CCEN	Matemática	1	20	1º Felipe Wergete Cruz
				2º Marcelo Pedro dos Santos
Ciências Geográficas/CFCH	Geografia Humana	1	40	1º Rubio José Ferreira
				2º Natália Micheli Tavares do Nascimento Silva
Informação e Sistemas/CIN	Ciência da Computação/ Cálculo Numérico	1	20	1º Arthur Barreto de Rangel Moreira Cavalcanti

ANA MARIA SANTOS CABRAL

(*) publicado no DOU nº 52, de 18/03/2010, seção 3, páginas 51 e 52

EDITAL Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2010.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria dos Departamentos do Campus Recife indicados no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos cinco dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas no período de 22 a 26 de MARÇO de 2010.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos, Campus - Recife conforme anexo deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelo Departamento, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado.

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada. (De acordo com a referida Lei, é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior).

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.13 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o Departamento ou Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.7 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.

2.8 No ato da inscrição, a Secretaria do Departamento responsável pela Seleção, divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.9 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas no horário fixado, implicará a sua eliminação do concurso.

2.11 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

2.12 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior nota na prova didática;

c) maior nota na prova escrita;

d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe

correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará até o dia 26/07/2010. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà até duas vezes o número de vagas previsto no Edital, conforme Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento, diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento, responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento, responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/proacad.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	ÁREA	Vaga/RT	
				20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE Av. Profº Moraes Rêgo, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50670-901 Tel.: (81) 2126-8508 / 8568 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Materno Infantil	Graduação / Residência Médica em Pediatria	Pediatria	2	
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Rua Profº Nelson Chaves, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-420 Tel.: (81) 2126-8840 / 8358 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Fisiologia e Farmacologia	Graduação na área de ciências biológicas ou da Saúde	Farmacologia		1
CENTRO DE EDUCAÇÃO Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Fundamentos Sócio-filosóficos da Educação	Graduação em Pedagogia ou áreas afins	Fundamentos histórico-filosóficos da Educação		1
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Estatística	Graduação em Estatística, Matemática, Engenharia ou áreas afins	Estatística Básica e Probabilidade Básica		1
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Recife - PE, Cidade Universitária, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8260 / 8261 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Psicologia	Graduação em Psicologia	Psicologia Geral		1

(*) publicado no DOU nº 53, de 19/03/2010, seção 3, páginas 89 e 90.

EDITAL Nº 11, DE 25/02/2010 – RETIFICAÇÃO.

No Anexo do Edital Nº 11, de 25/02/2010, publicado no DOU nº 43, de 05/03/2010, página 58;

ONDE SE LÊ:

Terapia Ocupacional/CCS	Fundamentos e Clínica da Terapia Ocupacional	2	20	3º KÁTIA CILENE FRANCISCA DA SILVA
				3º DÉBORA DANIELLA ANDRADE DOS SANTOS

LEIA-SE:

Terapia Ocupacional/CCS	Fundamentos e Clínica da Terapia Ocupacional	2	20	3º MARINA ARAÚJO ROSAS
				4º KÁTIA CILENE FRANCISCA DA SILVA

(*) publicado no DOU nº 50, de 16/03/2010, seção 3, página 44.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Edital Aprovado em reunião do Colegiado realizada em 02 de dezembro de 2009).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico: http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2010** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, Engenharia Química, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Engenharia Química, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, situada no Departamento de Engenharia Química da UFPE, de 24/03/2010 a 31/03/2010 para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para correspondência: Att. Prof. Cesar A. M. Abreu, Coordenador de Pós-Graduação/ PPEQ, Departamento de Engenharia Química, CTG- Universidade Federal de Pernambuco, Cidade Universitária. 50.740-521 Recife, Pernambuco, Brasil.

Para candidatos residentes no exterior do país, a inscrição poderá ser realizada por *fax* (55 81.21267289) ou via e-mail (ppgeq@ufpe.br), em arquivo único formato *pdf*, estando obrigados, em caso de classificação na seleção, a apresentar a documentação original no ato da matrícula. A não apresentação da documentação original resultará em desclassificação do candidato.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 1.2.

1.5 – A homologação da inscrição se completará quando o candidato receber correspondência impressa ou eletrônica com comprovante e número de protocolo de inscrição, os quais serão utilizados como identificação nas etapas do processo de seleção.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; e
- e) *Curriculum Vitae*, de preferência no modelo do Currículo Lattes/CNPq.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de tese, em 03 cópias, em papel;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até a data de realização da citada matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros, docentes do Programa ou externos a ele.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Inscrições 24/03/2010 a 31/03/2010

Etapa 1 – Avaliações do Currículo Vitae e do Histórico Escolar 05/04/2010

Resultado 05/04/2010

Prazo Recursal 05 a 08/04/2010

Etapa 2 – Prova de Conhecimento 09/04/2010

Resultado 12/04/2010

Prazo Recursal 12 a 14/04/2010

Resultado Final 20/04/2010

Prazo Recursal 20/04/2010 a 22/04/2010

Matrícula 23 a 26/04/2010

Início das aulas 27/04/2010

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova de conhecimento da seleção do Curso de Mestrado, de valor 10,0 (dez), com peso 5, avaliada com nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), de caráter eliminatório com nota mínima de aprovação 5,0 (cinco), terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III, e constará de conteúdo tendo como base o programa do Curso de Graduação em Engenharia Química da UFPE.

3.1.1.3 – São os seguintes os critérios para a avaliação da prova de conhecimento com suas respectivas pontuações:

Pontuação máxima total 10,

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem, 1; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital, 2,5; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas, 2,5 ; d) coerência no desenvolvimento das idéias e

capacidade argumentativa, 1,5; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, 2,5.

3.1.1.4 - A prova de conhecimento da seleção do Curso de Mestrado será realizada no Departamento de Engenharia Química da UFPE, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco nas datas e horários especificados no item 3.1. Para candidatos inscritos, que venham a solicitar, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, a realização da prova de conhecimento em local mais próximo de seu endereço, a Comissão de Seleção poderá examinar esta possibilidade, para, em caso de viabilidade, deferir a solicitação.

3.1.2. Avaliação do Currículo Vitae e do Histórico Escolar

3.1.2.1 – A avaliação do *Currículum Vitae* e do Histórico Escolar, com peso 5, avaliada com nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), tem caráter eliminatório com nota mínima de aprovação 5,0 (cinco), se restringirá no *Currículum Vitae* às atividades realizadas nos últimos 5 anos, e tomará como base o coeficiente de rendimento constante no Histórico Escolar da Graduação.

3.1.2.2 – Na avaliação do *Currículum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 3,0):

Cursos Pré-Mestrado

Indicar curso, Instituição, período

Pontuação Máxima:40

Monitoria:8

Média do Histórico Escolar da Graduação:10

Especialização na área do Programa:8

Especialização em outras áreas:3

Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa:8

Outros:3

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,5):

Atividade

Indicar período, local, função, envolvimento, etc.

Pontuação Máxima: 20

Professor de ensino fundamental:1,5

Professor de ensino médio na área do Programa:2

Professor de terceiro grau na área:3

Professor de terceiro grau de áreas afins:2

Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.):4

Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria:3

Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.):2

Atividades desenvolvidas **sem** vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.):1

Outros:1

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,0):

Atividade

Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.

Pontuação Máxima: 30

Estágio voluntário, mínimo 120 horas:2

Bolsa de Iniciação Científica ou similar:10

Bolsa de aperfeiçoamento ou similar:8

Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) :4

Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias

pertinentes como graduado:5

Outros:1

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

Trabalho produzido

Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.

Pontuação Máxima:30

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes:0,5

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais:0,5

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais:1,0

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional:4

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais:2,0

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional:4

Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES:5

Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES:3

Publicação de capítulos de livros:5

Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos):4

Outros:1

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Trabalho produzido

Indicar evento, curso, duração, etc.

Pontuação Máxima:10,0

Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho:0,5

Minicurso (mínimo 12h), como aluno:0,5

Participação em cursos com média duração (min. 40h) :0,5

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos:0,5

Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos) :1

Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso:2

Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) :0,5

Participação em projeto registrado de extensão:0,5

Monitoria de disciplina:1

Outros:0

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Inscrições 24/03/2010 a 31/03/2010

Etapa 1 – Avaliações do Currículo Vitae e do Histórico Escolar _05_/04_/2010__

Resultado 05_/04_/2010__

Prazo Recursal _05_ a _08_/04_/2010__

Etapa 2 – Prova de Conhecimento _09_/04_/2010__

Resultado _12_/04_/2010__

Prazo Recursal _12_ a _14_/04_/2010__

Etapa 3 – Avaliação do Projeto de Tese 15/04/2010

Resultado _15_/04_/2010__

Prazo Recursal _15/04/2010_ a _19_/04_/2010__

Resultado Final 20/04/2010

Prazo Recursal 20/04/2010 a 22/04/2010

Matrícula _23_ a _26_/04_/2010__

Início das aulas 27/04/2010__

3.2.1 – Prova de Conhecimento (Peso 4,0):

3.2.1.1 – A prova de conhecimento da seleção do Curso de Doutorado, de valor 10,0 (dez), com peso 5, avaliada com nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), tem caráter eliminatório com nota mínima de aprovação 5,0 (cinco), terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III, e constará de conteúdo tendo como base o programa do Curso de Mestrado em Engenharia Química da UFPE.

3.2.1.3 – São os seguintes os critérios para a avaliação da prova de conhecimento com suas respectivas pontuações:

Pontuação máxima total 10,

a) clareza e propriedade no uso da linguagem, 1; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital, 2,5; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas, 2,5 ; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa, 1,5; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, 2,5.

3.2.1.4 – A prova de conhecimento da seleção do Curso de Doutorado será realizada no Departamento de Engenharia Química da UFPE, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco nas datas e horários especificados no item 3.2. Para candidatos inscritos, que venham a solicitar, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, a realização da prova de conhecimento em local mais próximo de seu endereço, no Brasil ou no exterior, a Comissão de Seleção poderá examinar esta possibilidade, para, em caso de viabilidade, deferir a solicitação.

3.2.2 Avaliação do Currículum Vitae e do Histórico Escolar de Mestrado (Peso 3,0):

3.2.2.1 – A avaliação do *Currículum Vitae* e do Histórico Escolar, com peso 3, avaliada com nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), tem caráter eliminatório com nota mínima de aprovação 5,0 (cinco), se restringirá no *Currículum Vitae* às atividades realizadas nos últimos 5 anos, e tomará como base o coeficiente de rendimento constante no Histórico Escolar do Mestrado.

3.2.2.2 – Na avaliação do Currículum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 3,0):

Cursos Pré-Mestrado

Indicar curso, Instituição, período

Pontuação Máxima:40

Monitoria:8

Média do Histórico Escolar do Curso de Mestrado:10

Especialização na área do Programa:8

Especialização em outras áreas:3

Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa:8

Outros:3

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0):

Atividade

Indicar período, local, função, envolvimento, etc.

Pontuação Máxima: 30

Professor de ensino fundamental:2

Professor de ensino médio na área do Programa:2

Professor de terceiro grau na are:3

Professor de terceiro grau de áreas afins:2
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.):4
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria:3
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.):2
Atividades desenvolvidas **sem** vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.):1
Outros:1

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,5):

Atividade

Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.
Pontuação Máxima: 40
Bolsa de pesquisa:10
Bolsa de Iniciação Científica ou similar:5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar:10
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) :4
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado ou mestre:5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,4):

Trabalho produzido

Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.
Pontuação Máxima:40
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos locais/regionais:1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais:2
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional:3
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais:4
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional:5
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES:5
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES:3
Publicação de capítulos de livros:5
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) :4
Outros:1

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,1)

Trabalho produzido

Indicar evento, curso, duração, etc.
Pontuação Máxima:10
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho:0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno:0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) :0,5
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos:0,5
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos) :1
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso:2
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) :0,5
Participação em projeto registrado de extensão:0,5
Monitoria de disciplina:1
Outros:0

3.3.1 - Projeto de Pesquisa (Peso 3,0)

3.3.1.1 – A apresentação escrita do projeto de pesquisa para a tese de doutorado, de valor 10,0 (dez), com peso 3, tem caráter eliminatório com nota mínima de aprovação 5,0 (cinco), avaliada com nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), tem caráter eliminatório com nota mínima de aprovação 5,0 (cinco).

3.3.1.2 – O projeto de pesquisa para a tese de doutorado consistirá em monografia escrita, de autoria do candidato, configurando a proposta de pesquisa objeto da tese a ser avaliada pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção, tendo como conteúdo: título, introdução, objetivos, justificativa e relevância, aspectos de originalidade, revisão bibliográfica, metodologia, etapas e cronograma de atividades, referências bibliográfica.

3.3.1.3 – São os seguintes os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa para a tese de doutorado com suas respectivas pontuações:

Pontuação máxima total 10,

a) aderência a uma área de concentração do Programa, segundo a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, 1; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e relevância, 1,5; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, 2,5; d) redação, 1; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais, 2,5; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, 1,5.

3.3.1.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, contendo o mínimo de 25 e o máximo de 50 páginas, abrangendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso para os Cursos de Mestrado e Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em cada um dos Cursos, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa, na prova de conhecimento e na avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgeq.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode receber, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Engenharia Química da UFPE, Cidade Universitária, Rua Prof. Artur de Sá s/n, 50.740-521 Recife, Pernambuco.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas, de valores no domínio de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas nas diversas etapas do processo seletivo, sob codificação dos candidatos segundo as séries de EXM001 a EXM100 (mestrado) e de EXD001 a EXD100 (doutorado) para as provas de conhecimento; de PRD001 a PRD100 (doutorado) para os projetos de pesquisa; e de CVM001 a CVM100 (mestrado) e de CVD001 a CVD100 (doutorado) para as avaliações de curriculum vitae e histórico escolar, fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, comporão com os respectivos pesos os valores das médias finais ponderadas.

7.4 – É consagrada para cada candidato a média ponderada final 5,0 (cinco), como média ponderada final mínima para aprovação no processo seletivo.

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br.

7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 25 de fevereiro de 2010.

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

IV – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ANEXO – I FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
FICHA DE INSCRIÇÃO – PPEQ

Nível: _____

Nome: _____

Filiação(Pai) _____

(Mãe) _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade _____

Estado: _____ RG. _____

Orgão emissor: _____ Data emissão: _____

CPF: _____ documento classe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP _____

Telefone: _____ celular: _____ recado: _____

E-mail _____

FORMAÇÃO UNIVERSITARIA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Departamento: _____

Início: _____ ano de conclusão: _____

Curso de Mestrado: _____

Instituição: _____

Área de atuação: _____

Início: _____ ano de conclusão: _____

Data: _____ / _____ / 2009

Assinatura do candidato(a) _____

ANEXO – II MODELO DO BOLETO DE PAGAMENTO

Procedimentos: acessar o site da [HTTP://www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

- a) clicar no lado esquerdo siafi
- b) clicar Guia de recolhimento da união
- c) clicar em impressão em GRU

para preencher os quadros:

UG – 153080 GESTÃO – 15233

NOME DA UNIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EM SEGUIDA AVANÇAR,

PREENCHER:

NUMERO DE REFERÊNCIA 3165

CPF: O NUMERO DO SEU CPF

SEU NOME:

DEIXE EM BRANCO O VENCIMENTO E A COMPETÊNCIA,

VALOR PRINCIPAL: 11,00

VALOR TOTAL: 11,00

O RESTO DEIXAR EM BRANCO

SINALIZAR EMITIR GRU

MANDAR IMPRIMIR

ANEXO – III PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

- MESTRADO

Cinética química homogênea. Primeira e segunda leis da termodinâmica e suas aplicações.

Equações diferenciais ordinárias.

Fenômenos de transporte. Aplicações da Lei de Newton da viscosidade, Lei de Fourier e Lei de Fick.

Bibliografia:

Smith JM, van Ness H.C., Abbott M.M. Introdução á termodinamica da engenharia quimica. Editora LTC, 7ª. Ed., São Paulo, 2007, 640 p.

Incropera F.P., DeWitt D.P., Bergman T., Levine A. Fundamentos de transferencia de calor e de massa. Editora LTC, 6ª. Ed., São Paulo, 2008, 664 p.

Bird RB., Stewart W.E., Lightfoot E.N. Fenomenos de Transporte. Editora LTC, 2ª. Ed., Sao Paulo, 2004, 856 p.

- DOUTORADO

Termodinâmica: Energia interna. Primeira lei da termodinâmica. Estado termodinâmico e funções de estado. Entalpia. Processo com escoamento em estado estacionário. Equilíbrio. Regras das fases. O processo reversível. Processos a volume constante e a pressão constante. Capacidade calorífica.

Fenômenos de Transporte: Transferência de Calor : tipos de transferência de calor. Conservação de energia num volume de controle e numa superfície de controle; aplicações das leis de conservação em problemas de transferência de calor; condução unidimensional estacionária em paredes planas, cilindros, esferas com e sem geração.

Transferência de Massa: lei de Fick simples e lei de Fick generalizada; equação da difusão mássica em coordenadas plana, cilíndrica e esférica; difusão mássica estacionária sem reação química, difusão mássica com reação química homogênea; difusão mássica com reação heterogênea.

Bibliografia:

Smith JM, van Ness H.C., Abbott M.M. Introdução á termodinâmica da engenharia química. Editora LTC, 7^a. Ed., São Paulo, 2007, 640 p.

Incropera F.P., DeWitt D.P., Bergman T., Levine A. Fundamentos de transferência de calor e de massa. Editora LTC, 6^ª. Ed., São Paulo, 2008, 664 p.

Bird RB., Stewart W.E., Lightfoot E.N. Fenômenos de Transporte. Editora LTC, 2^ª. Ed., Sao Paulo, 2004, 856 p.

ANEXO IV - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração:

Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos

Linhas de Pesquisa:

Reatores Químicos e Catálise

Processos Bioquímicos

Processos Químicos Industriais

Engenharia Ambiental

Modelagem-Simulação e Controle de Processos

Tecnologias de Petróleo e Gás Natural

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/03/2010)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão extraordinárias** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, situada no 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Bioquímica, Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420

Cidade Universitária – Recife – PE, Telefone/Fax: (81) 2126-8541 – 2126-8540 ramal 202, entre os dias 19/03/2010 à 22/03/2010, entre 09:00 e 12:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; e
- e) *Curriculum Vitae* (com comprovantes e no modelo do anexo III), e no modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-Projeto de dissertação, em 01 cópia impressa e 01 digital.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, formada por 03 docentes permanentes do Programa, por um membro externo ao Programa e pelo Coordenador do Curso, na qualidade de Presidente da Comissão.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado Datas Horários

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	19/03/2010 à 22/03/2010	09:00 às 12:00 horas
Etapa 1 – Prova de língua e Prova de conhecimento	23/03/2010	09:00 às 12:00 horas
Resultado	23/03/2010	14:00 às 16:00 horas
Prazo Recursal	24 a 26/03/2010	17:00 horas
Entrega do pré-projeto	24 a 26/03/2010	09:00 às 12:00 horas
Etapa 2 – Defesa do pré-projeto e Avaliação do Currículo Lattes	24/03/2010	09:00 às 10:30 horas
Resultado	24/03/2010	11:00 às 13:00 horas
Prazo Recursal	25 a 29/03/2010	14:00 às 17:00 horas
Resultado final	25/03/2010	09:00 às 12:00 horas
Prazo Recursal	25 a 29/03/2010	09:00 às 12:00 horas
Matrícula	A partir de 26/03/2010	09:00 às 12:00 horas
Início das aulas	A partir de 29/03/2010	Tempo integral

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é eliminatória (exigida nota mínima de 7,0) e classificatória, com peso 4, terá duração de 2 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e se constará de questões objetivas sobre conhecimentos em Bioquímica ou em Fisiologia, indicado pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.2. - Prova de Idioma:

3.1.2.1 – A prova de idioma (Inglês), não terá peso e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, de caráter eliminatório (exigida nota mínima de 5), terá duração de 3 horas, sendo permitido o uso de dicionário.

3.1.2.2 – A prova de idioma constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados pelo JCR.

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.3. - Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.3.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 3.

3.1.3.2 – A defesa do pré-projeto consistirá de arguição, por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.1.3.3 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição em 1 via impressa e 1 via digital em Word, com o máximo de 30.000 caracteres, Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado, contendo, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte currier 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.1.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3, de caráter classificatório se restringirá às atividades realizadas nos últimos 5 anos.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide anexo III, para organização dos documentos):

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria	1,0 por ano (Máximo 4)
Pesquisa (PIBIC)	2,5 por ano (Máximo 5)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5 e 5,9.
Especialização na área do Programa	2,0 por especialização concluída. Máximo 2,0
Especialização em outras áreas	1,0 por especialização concluída. Máximo 1,0
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina. Máximo 1,0.

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa.	1,5 por ano (Máximo 6)

Atividade	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	
Professor de terceiro grau na área.	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins.	1,5 por ano (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (Máximo 5)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (Máximo 6)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,5 (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 (Máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A da Área Ciências Biológicas II – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 - Qualis B4 a B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 4,0)

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min. 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (min. 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5)

Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10 e os demais serão proporcionais.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Lattes, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no [site http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia](http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia).

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - É fixada em 1 vaga para o Curso de Mestrado, para realização do projeto da Profa. Dra. Maria da Paz Carvalho da Silva, aprovado pela FACEPE (Processo PBPG-0431- 2.08/09), incluída na Linha de Pesquisa da Área de Concentração Bioquímica e Fisiologia do Programa, a qual será preenchida pelos candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração Bioquímica e Fisiologia escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidato que a professora orientadora pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia,
Depto. de Bioquímica do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco.
2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde.
Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420
Cidade Universitária – Recife – PE.
Telefone/Fax: (81) 2126-8541 – 2126-8540 ramal 202
Site: <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>
E-mail: cmbioq@ufpe.br

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 5 para o teste de inglês e 7 para o teste de conhecimento, como notas mínimas para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório. Durante a correção do teste de inglês e de conhecimento os candidatos não serão identificados por nome, e sim por número.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 06 de novembro de 2009.

Vera Lucia de Menezes Lima,

Coordenadora da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia da UFPE

ANEXOS:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA				FOTO
Ficha de Inscrição do Candidato				
Dados Pessoais				
Nome:				
Filiação (Pai e Mãe):				
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:
Estado Civil:		CPF:	Título de Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	Data Emissão:	UF:
Endereço Residencial	Rua <input type="checkbox"/> /Av <input type="checkbox"/>		No.:	Complemento:
CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone(s):		E-mail:		
Dados da Formação na Graduação				
Curso:		IES:	UF:	Conclusão (semestre/ano):
Dados da Seleção				
Prova de Conhecimento: () Bioquímica () Fisiologia				
Nome do potencial Orientador:				
Linha de Pesquisa:				
Título Projeto de Pesquisa do Programa:				
Título do Projeto de dissertação ou Tese				
Nome do potencial Co-Orientador:				
Instituição/Departamento de origem:				
Recife, ____ / ____ / ____				
Assinatura do Candidato				

ANEXO II – MODELO DO BOLETO

Instruções para Preenchimento da “Guia de Recolhimento da União – GRU”

Site: www.tesouro.fazenda.gov.br

- Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)
 - Impressão GRU (lado esquerdo do site)
- Preencher:
UG: 153080 - Gestão: 15233
Recolhimento código: 288322 - Avançar
N° de referência: 3023
Competência: (mês e ano do recolhimento)
CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:
Valor principal:
Valor total:
Emitir GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

ANEXO III – MODELO DO *Curriculum Vitae* (DOCUMENTADO)

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):			
Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período	No. do Documento	De uso da Comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria			1,0 por ano (Máximo 4)
Pesquisa (PIBIC)			2,5 por ano (Máximo 5)
Média do Histórico Escolar			9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5 e 5,9.
Especialização na área do Programa			2,0 por especialização concluída. Máximo 2,0
Especialização em outras áreas			1,0 por especialização concluída. Máximo 1,0
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa			0,1 por disciplina. Máximo 1,0.

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):			
Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	No. do Documento	De uso da Comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.			1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa.			1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área.			2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins.			1,5 por ano (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).			1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.			1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).			1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).			0,5 por ano (Máximo 5)
3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):			
Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	No. do Documento	De uso da Comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas			1,0 por cada 120 horas (Máximo 6)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar			1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar			1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)			1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado			1,0 por participação (Máximo 4)
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):			
Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	No. do Documento	De uso da Comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes			0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais			0,5 (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais			0,8 (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional			1,0 (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais			0,5 (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional			1,0 (Máximo 3)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):			
Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	No. do Documento	De uso da Comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES			- Qualis A da Área Ciências Biológicas II – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 - Qualis B4 a B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES			1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros			2,0 (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)			1,0
Patente com registro de depósito			3,0
5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)			
Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	No. do Documento	De uso da Comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho			0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno			0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min. 40 h)			1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.			1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)			0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso			1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).			0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão			1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina			1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (min. 120 h), como aluno.			5,0 por curso (Máximo 5)

ANEXO IV - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Prova de conhecimento em Bioquímica:

Programa

1. Classificação e Estrutura de Proteínas
2. Cinética e Inibição Enzimática
3. Vitaminas que atuam na formação de cofatores orgânicos das enzimas
4. Estrutura, classificação e função de carboidratos
5. Via glicolítica e glicogenólise

Bibliografia:

- ALBERTS, Bruce, BRAY, Dennis, LEWIS, Julian, RALFF, Martin, ROBERTS, Keith, WATSON, James D. Molecular Biology of The Cell. Editora Gerland Publishing, Inc. New York. USA. 2008.
- DEVLIN, T.M., Manual de BIOQUÍMICA com correlações clínicas, 6ª Ed., Editora Edgar Blücher Ltda. São Paulo, 2007
- STRYER, L. BIOQUÍMICA, 5ª ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ.
- VOET, D. Fundamentos de BIOQUÍMICA, ARTMED, Porto Alegre. 2002
- LEHNINGER, A.L. Princípios de Bioquímica, 3ª Ed., Sarvier, São Paulo, SP, 2002.
- MONTGOMERY R.e Col. BIOQUÍMICA Uma Abordagem Dirigida para Casos, 5ª Ed., Artes Médicas, 1994
- CAMPBELL, M.K., BIOQUÍMICA, 3ª Ed., ARTMED, Porto Alegre, RS, 2001.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL
CURSO DE MESTRADO - RESULTADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial torna público o resultado da seleção para 2010.

De acordo com Edital de Seleção, aprovado por unanimidade no dia 22 de dezembro de 2009, foram designadas seis vagas para a área 1 (Microbiologia e Bioprocessos) e quatro vagas para área 2 (Produtos Bioativos). Dessa forma, serão convocados os seis primeiros colocados da área 1 (em negrito) e os quatro primeiros colocados da área 2 (em negrito), para realizarem as suas matrículas na Secretaria do Programa.

Área 1 – Microbiologia e Bioprocessos

<i>NOME DO CANDIDATO</i>	<i>NOTA FINAL</i>
Débora de Souza Pereira Silva	7,39
Maria Carolina de Albuquerque Wanderley	7,31
Gabriel Olivo Locatelli	7,22
Ludhimilla Suelen Gomes Lins	6,90
Clarissa Brito Carvalho de Sá	6,87
Luana Miguel dos Anjos Ferreira	6,56
Hilton Pessoa de Freitas Neto	6,26
Pedro Romero Lira Júnior	6,18
Vanessa Rocha da Silva	6,08
Alexandre Marcelo e Silva	5,93
Bruno José de Lavôr Araújo Lima	5,88
Carla Amália Bezerra de Assis	5,87
Josicleide Eufrásio de Melo	5,76

Área 2 – Produtos Bioativos

<i>NOME DO CANDIDATO</i>	<i>NOTA FINAL</i>
José Bruno Nunes Ferreira Silva	7,88
Ingrid de Araújo Campos	7,13
Alexandre Bezerra Cavalcante	6,70
Luciana Gomes Arrais	6,67
Silvia Freitas de Abreu	5,86

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 30/07/2009)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP torna público o RESULTADO FINAL (em ordem alfabética), para o Curso de Mestrado Profissional, TURMA I e TURMA II - ingresso em 2010.

TURMA I

CANDIDATO (em ordem alfabética)
KAROLINA PEIXOTO DE CARVALHO
WALTER JOSÉ GOMES E SILVA

TURMA II

CANDIDATO (em ordem alfabética)
ADILSON VIEIRA
AGUINALDO JÚNIO FLOR
ANDERSON DE OLIVEIRA
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA
ANDRÉ MACIEL PASSOS GABILLAUD
BRUNO CARVALHO DE SOUSA
CLAUDIA NÚBIA SOARES SANTOS FORMIGA
CLÉRISTON CLÁUDIO CARNEIRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DANIEL ALVES BEZERRA
DOUGLAS DE MOURA ANDRADE
FABÍOLA SILVA BEZERRA
FLÁVIO VIEIRA ASSIS
GILTON LYRA DE LEMOS VASCONCELOS
HENRIQUE DINIZ SANTOS SILVA
IRAN COSME PEREIRA
JOSÉ RICARDO MENEZES OLIVEIRA
LUIZ ALBERTO ALENCAR DE FREITAS
LUZILEIDE EUZEBIO MARINHO
MARCELO SILVA DE SOUZA
MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES
OLAVO MÁRCIO RIBEIRO DE MELO
PAULO CHUNG
SILVIO MARCUS PEREIRA RAMOS
SIMONE MARIA LUCENA CRUZ
SUZANA CARLA NUNES LINS ESPÍNDOLA

Caroline Maria de Miranda Mota

PORTARIA NORMATIVA Nº 04, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nas Portarias nº. 1060, de 26 de agosto de 2008 e nº. 1.109, de 04 de setembro de 2008 do Ministério da Educação, resolve:

Distribuir Funções Gratificadas – FG desta Universidade, de acordo com o quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	CÓD.
Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão, do Centro Acadêmico de Vitória (Processo nº 23076.004760/2009-54)	FG-01

GILSON EDMAR GONÇALVES E SILVA

PORTARIA DE PESSOAL N.º 002.2010-CAC, DE 8 DE MARÇO DE 2010

EMENTA: Designação

A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2010, a **Professora CLÁUDIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, SIAPE 1131498**, para Coordenadora do Núcleo de Línguas e Culturas do Centro de Artes e Comunicação.

Profa. Virgínia Leal
Diretora do CAC

PORTARIA Nº 001/2010-CCB/DIR, DE 06 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Nomear os Professores: **Luciana Iannuzzi, Diego Astúa de Moraes e Ulisses dos Santos Pinheiro** todos lotados no Departamento de Zoologia para comporem a Comissão de Curadores do Departamento de Zoologia do Centro de Ciências Biológicas da UFPE.

Profª. Ângela Maria Isidro de Farias
Diretor do CCB